



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB

PERÍODO: 08 A 11 DE ABRIL DE 2013

No dia 08 de abril de 2013, compareceu a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado do Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis** e dos servidores **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Roberto Moura Martins**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **26 de março de 2012 a 07 de abril de 2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Corregedor foi recepcionado pela Juíza Titular **Solange Machado Cavalcanti**, pela Juíza Substituta **Andréa Longobardi Asquini**, pela Diretora de Secretaria **Rachel Feitosa da Cruz** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, no Fórum Maximiano Figueiredo, o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Valdevina Félix da Costa Pereira** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão, referentes ao período de **1º de março de 2012 a 31 de março de 2013**, registrou o seguinte:



DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (uma) Juíza Substituta Fixa, 16 (dezesseis) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
Adilma Maria de Queiroz Henriques Coutinho	Técnico Judiciário
Ana Áurea Mendes da Silva	Técnico Judiciário
Ana Carolina Silva Costa	Exercício Provisório
Edileusa Elias de Souza Fernandes Pimenta	Técnico Judiciário
Eduardo Sávio Ferreira de Carvalho	Analista judiciário
Eliane Galdino do Nascimento	Técnico Judiciário
Fauzi Elesbão Felipe	Técnico Judiciário
Fernando Escarião Rodrigues	Técnico Judiciário
Heldegardo dos Santos	Técnico Judiciário
José dos Anjos Pereira Neto	Técnico Judiciário
José Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário
Macrina Maria de Oliveira Duarte	Técnico Judiciário
Maria da Conceição Cardozo Pereira	Técnico Judiciário
Mércia Brandão Ramalho de Brito	Técnico Judiciário
Nádia Maria Gomes Confessor	Técnico Judiciário
Rachel Feitosa da Cruz	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
Marcus Zanon Ventura Queiroga	Estagiário
Pablo de França Dantas	Estagiário



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa continua adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual, disponível no SUAP.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 18 (dezoito) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida, embora não seja praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** falhas nos lançamentos dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** lançamento, no período correicionado, de 510 (quinhentas e dez) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

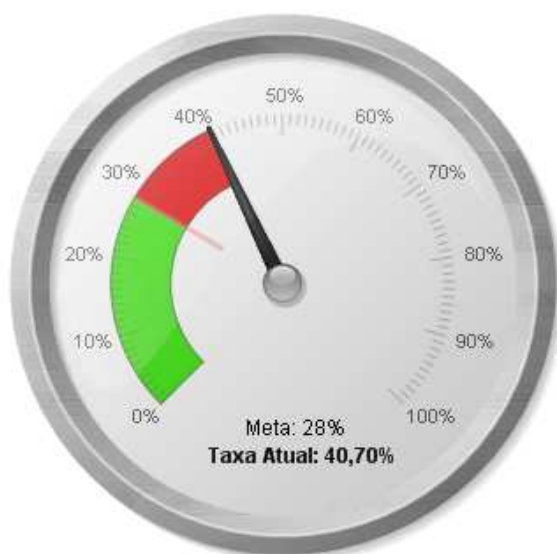
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1300	1291	877	40,70%	28,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	661	397	1012	76,27%	50,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque				1473	1319	não

*Fonte: e-Gestão.

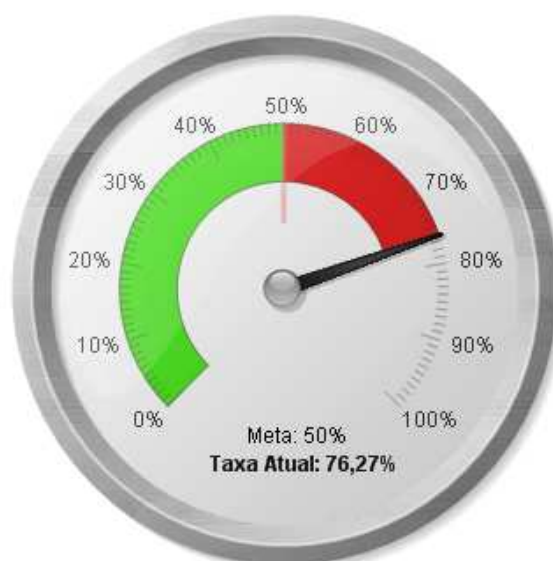
*Nos “Casos novos” da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

*Nos “Recebidos” estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados obtidos do Sistema e-Gestão, a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2012, um percentual de 40,70% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2012, um percentual de 76,27% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque:** a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1473 (mil quatrocentos e setenta e três) feitos e julgou 1319 (mil trezentos e dezenove) no exercício de 2012.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES TITULARES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o então Magistrado Titular Paulo Henrique Tavares da Silva, no período de 1º de março a 22 de abril de 2012, realizou 142 (cento e quarenta e duas) audiências, num total de 13 (treze) pautas, conciliando 25 (vinte e cinco) processos e julgando 64 (sessenta e quatro) feitos, todos no prazo legal. Exarou, ainda, 739 (setecentos e trinta e nove) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 27% de conciliação de entes privados e de 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.



PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	1,82
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	150,02
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	21,87%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

Em virtude da remoção do Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva para a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa a partir de 23 de abril de 2012, assumiu a titularidade da Vara a Magistrada Solange Machado Cavalcanti, realizando, no período de 23/04/2012 a 31/03/2013, 681 (seiscentas e oitenta e uma) audiências, num total de 89 (oitenta e nove) pautas, conciliando 182 (cento e oitenta e dois) processos. Julgou 318 (trezentos e dezoito) feitos, dos quais 294 (duzentos e noventa e quatro) no prazo legal e 24 (vinte e quatro) fora do prazo. Exarou, ainda, 7645 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 36% de conciliação com entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	10,25
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	147,89
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	79,67%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUBSTITUTA FIXA

Em relação à Magistrada Andréa Longobardi Asquini, foi constatado que, no período correicionado, a mesma realizou 433 (quatrocentas e trinta e três) audiências, num total de 83 (oitenta e três) pautas, conciliando 203 (duzentos e três) feitos. Julgou no período 284 (duzentos e oitenta e quatro) processos, sendo 231 (duzentos e trinta e um) no prazo legal e 53 (cinquenta e três) fora do prazo. Exarou 2384 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 41% de conciliação com entes privados e de 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Vara correicionada.

ANDRÉA LONGOBARDI ASQUINI	
PRAZO MÉDIO	Média (dias)
Prazo médio para prolação de sentença	8,61
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	148,79
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA	
Percentual de sentença líquida*	93,48%

* Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

* O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

* Fonte: e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO	
Audiências realizadas	5
Número de pautas	1
Conciliações	1
Processos julgados no prazo	2



AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO	
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	166
Percentual de conciliações com entes privados	33%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	16,5
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	187,5
Percentual de sentença líquida*	100%

ALEXANDRE AMARO PEREIRA	
Audiências realizadas	13
Número de pautas	3
Conciliações	9
Processos julgados no prazo	10
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	3
Percentual de conciliações com entes privados	47%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	7
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	149,75
Percentual de sentença líquida*	25%

ALEXANDRE ROQUE PINTO	
Audiências realizadas	6
Número de pautas	1
Conciliações	-
Processos julgados no prazo	4
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	26
Percentual de conciliações com entes privados	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	0,5
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	191,67



Percentual de sentença líquida*	50%
---------------------------------	-----

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM

Audiências realizadas	3
Número de pautas	2
Conciliações	2
Processos julgados no prazo	10
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	8
Percentual de conciliações com entes privados	17%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	9,71
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	92,43
Percentual de sentença líquida*	100%

CLÓVIS RODRIGUES BARBOSA

Audiências realizadas	11
Número de pautas	3
Conciliações	10
Processos julgados no prazo	6
Processos julgados fora do prazo	1
Despachos exarados	10
Percentual de conciliações com entes privados	59%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	14,67
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	151,5
Percentual de sentença líquida*	50%

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA

Audiências realizadas	76
Número de pautas	8
Conciliações	10



Processos julgados no prazo	13
Processos julgados fora do prazo	8
Despachos exarados	134
Percentual de conciliações com entes privados	32%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	15,48
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	122,18
Percentual de sentença líquida*	61,54%

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ

Audiências realizadas	9
Número de pautas	2
Conciliações	3
Processos julgados no prazo	1
Processos julgados fora do prazo	18
Despachos exarados	45
Percentual de conciliações com entes privados	14%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	109,89
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	277,5
Percentual de sentença líquida*	8,33%

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES

Audiências realizadas	46
Número de pautas	5
Conciliações	16
Processos julgados no prazo	20
Processos julgados fora do prazo	1
Despachos exarados	79
Percentual de conciliações com entes privados	43%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	14,44



Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	106,27
Percentual de sentença líquida*	90%

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Audiências realizadas	6
Número de pautas	1
Conciliações	-
Processos julgados no prazo	4
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	26
Percentual de conciliações com entes privados	-
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	16,25
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	124,33
Percentual de sentença líquida*	100%

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR

Audiências realizadas	-
Número de pauta	-
Conciliações	-
Processos julgados no prazo	-
Processos julgados fora do prazo	4
Despachos exarados	-
Percentual de conciliações entes privados	-
Percentual de conciliações entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	63
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	174
Percentual de sentença líquida*	100%

MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA - NUCON

Audiências realizadas	-
-----------------------	---



MARIA LILIAN LEAL DE SOUZA - NUCON	
Número de pautas	-
Conciliações	25
Processos julgados no prazo	-
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	-
Percentual de conciliações com entes privados	100%
Percentual de conciliações com entes públicos	100%
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-
Percentual de sentença líquida*	-

NAYARA QUEIROZ MOTA DE SOUSA - NUCON	
Audiências realizadas	-
Número de pautas	-
Conciliações	5
Processos julgados no prazo	-
Processos julgados fora do prazo	-
Despachos exarados	-
Percentual de conciliações com entes privados	100%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	-
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	-
Percentual de sentença líquida*	-

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS	
Audiências realizadas	39
Número de pautas	7
Conciliações	15
Processos julgados no prazo	13
Processos julgados fora do prazo	9
Despachos exarados	132
Percentual de conciliações com entes privados	39%



Percentual de conciliações com entes públicos	4%
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	43
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	155,77
Percentual de sentença líquida*	46,15%

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ

Audiências realizadas	142
Número de pautas	34
Conciliações	60
Processos julgados no prazo	69
Processos julgados fora do prazo	22
Despachos exarados	1581
Percentual de conciliações com entes privados	39%
Percentual de conciliações com entes públicos	1%
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	10,44
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	286,45
Percentual de sentença líquida*	88,23%

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

*Fonte: e-Gestão

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	
Prazo médio para realização da 1ª audiência	55
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	53
Prazo médio para prolação de sentença	9
RITO ORDINÁRIO (em dias)	
Prazo médio para realização da 1ª audiência	67
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	60
Prazo médio para prolação de sentença	14



No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio para realização da audiência inicial de 55 (cinquenta e cinco) dias, audiência de prosseguimento de 53 (cinquenta e três) dias e prolação de sentença de 9 (nove) dias; **b) rito ordinário:** prazo médio para realização da audiência inicial de 67 (sessenta e sete) dias, audiência de prosseguimento de 60 (sessenta) dias e prolação de sentença de 14 (catorze) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Recebidos	1473
Remanescentes de período anterior	448
Recebidos com sentença anulada	-
Total de processos	1921
Resolvidos	1319
Pendentes	602

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1473 (mil quatrocentas e setenta e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 448 (quatrocentas e quarenta e oito), totalizaram 1921 (mil novecentos e vinte e um) processos, sendo solucionados 1319 (mil trezentos e dezenove), restando 602 (seiscentos e dois) feitos pendentes na fase instrutória.



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	2	40	40	2
Exceção de incompetência	3	12	10	5
Embargos declaratórios	11	192	181	22
Impugnação à sentença de liquidação	20	39	47	12
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	20	98	101	17
Exceção de pré-executividade	5	16	14	7

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 40 (quarenta), remanescentes do período anterior 02 (dois), julgados 40 (quarenta), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; **b) exceção de incompetência:** recebidas 12 (doze), remanescentes do período anterior 03 (três), julgadas 10 (dez), restando 05 (cinco) pendentes de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 192 (cento e noventa e dois), remanescentes do período anterior 11 (onze), julgados 181 (cento e oitenta e um), restando 22 (vinte e dois) pendentes de julgamento; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 39 (trinta e nove), remanescentes do período anterior 20 (vinte), julgadas 47 (quarenta e sete), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 98 (noventa e oito), remanescentes do período anterior 20 (vinte), julgados 101 (cento e um), restando 17 (dezessete) pendentes de julgamento; **f) exceção de pré-executividade:** recebidas 16 (dezesesseis), remanescentes do período anterior 05 (cinco), julgadas 14 (catorze), restando 07 (sete) pendentes de julgamento.



DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Títulos Extrajudiciais	14
Execuções iniciadas no período	419
Execuções residuais	2270
Processos desarquivados para continuação da execução	124
Processo recebido de outro órgão	-
Execuções encerradas no período	512
Processos remetidos ao arquivo provisório	315
Saldo de processo no arquivo provisório	525
Processos pendentes de execução	2138
Total de processos na fase de execução	2663

*Fonte e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correicionado, ocorreu o registro de 14 (catorze) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 419 (quatrocentas e dezenove) execuções iniciadas e 124 (cento e vinte e quatro) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 2270 (dois mil duzentos e setenta), totalizaram 2827 (dois mil oitocentos e vinte e sete) feitos. Foram encerradas 512 (quinhentas e doze) execuções e 315 (trezentos e quinze) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 2138 (dois mil cento e trinta e oito) feitos pendentes de execução e 525 (quinhentos e vinte e cinco) de saldo no arquivo provisório, totalizando 2663 (dois mil seiscentos e sessenta e três) processos na fase de execução.



DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
Total de processos decididos na fase de conhecimento	1319
Conciliados - Rito sumaríssimo	228
Conciliados - Rito ordinário	262
Percentual de conciliação alcançado	37%
Processos conciliados na fase de execução	40

Nesse período, foram conciliados 228 (duzentos e vinte e oito) processos de rito sumaríssimo e 262 (duzentos e sessenta e dois) de procedimento ordinário, totalizando 490 (quatrocentos e noventa), que corresponde a 37% do total de processos decididos no período correicionado. Na fase de execução foram conciliados 40 (quarenta) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 05 (cinco) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a sexta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	179	99	82	55	61	476
Inaugural	79	3	1	-	4	87
Instruções	35	125	114	121	90	485
Razões Finais	16	28	24	18	18	104
Julgamentos	69	-	7	29	18	123
Conciliações	29	37	46	49	39	200
TOTAL						1475



DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 4.768.339,75
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 4.089.950,31
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 74.754,49
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.645.231,03
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 177.595,07
TOTAL	R\$ 10.755.870,65

De conformidade com o Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 4.768.339,75 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) em virtude de acordo e R\$ 4.089.950,31 (quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 8.858.290,06 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e seis centavos). Recolheu R\$ 74.754,49 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a título de IRPF, R\$ 1.645.231,03 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e três centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 177.595,07 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos) a título de custas processuais.



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho.	
Número de processos inspecionados no período correicionado	2097
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	1733
Processos incluídos pelo Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva	51
Processos incluídos pela Juíza Solange Machado Cavalcanti	1114
Processos incluídos pela Juíza Andrea Longobardi Asquini	63
NÚMERO DE ACESSOS EFETUADOS NOS SISTEMAS:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	1464
Consultas realizadas pelo Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva	135
Consultas realizadas pela Juíza Solange Machado Cavalcanti	975
Consultas realizadas pela Juíza Andrea Longobardi Asquini	192
INFOJUD	1427
RENAJUD	1451

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** a uniformização das rotinas do processo executório pela Juíza Titular, por meio de um manual entregue a cada servidor, visando a eliminação de todos os procedimentos inúteis; **b)** a realização de 02 (duas)



inspeções periódicas, sendo que uma delas apenas para verificação dos autos físicos que se encontravam, à época, na Vara correicionada, com a participação dos servidores na arrumação física dos cadernos processuais existentes, que foram reorganizados por ordem crescente, com a finalidade de agilizar o trabalho diário; **c)** a intensificação da utilização das ferramentas de pesquisa *on line* – BACEN, RENAJUD e INFOJUD, assim como a inclusão dos devedores no BNDT; **d)** a aplicação, de ofício, da desconsideração da personalidade jurídica da empresa logo após a constatação de que a execução em desfavor da pessoa jurídica não surtiu efeito, oportunidade em que são deflagrados todos os atos executórios contra os sócios, logo após a sua inclusão no SUAP, seguida de intimação; **e)** a revisão dos cálculos dos processos em execução, por determinação da Juíza Titular; **f)** o atendimento ao público, de maneira clara e cortês, tem sido meta da Vara correicionada, razão pela qual existe uma estação de trabalho, com computador posicionado, contribuindo para este fim; **g)** a correção das inconsistências na base de dados do SUAP, sempre que detectadas, a exemplo do cadastro dos advogados da parte reclamada e CPF/CNPJ da executada; **h)** a busca da diminuição dos prazos processuais, principalmente em relação ao cumprimento dos despachos e à conclusão das petições protocoladas; **i)** o estímulo à cooperação mútua entre os colegas, respeitando as aptidões individuais.

Dos indicadores de desempenho definidos no Mapa de Contribuição merecem destaque: a) redução das Taxas de Congestionamento nas fases de conhecimento e de execução; b) padronização de procedimentos.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) às Juízas que atuam na Vara que:** a) canalizem esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição das Taxas de Congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como



a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque; **b)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o observado nos Processos 1215.2012.002, 914.2012.002, 704.2011.002 e 1114.2012.002; **d)** ao homologarem acordo, atentem para a correta discriminação das verbas, levando em consideração a natureza do pedido em sua proporcionalidade, evitando o ocorrido nos Processos 1215.2012.002, 523.2012.002 e 073.2013.002; **e)** ao realizarem inspeção periódica nos processos da Vara, atentem para a sua finalidade, qual seja, o saneamento do feito, evitando o verificado nos Processos 335.2012.002 e 639.2011.002; **f)** a título de manter a uniformização de procedimentos em todo o Regional, busquem, como praxe processual, a prolação de sentença líquida, evitando assim o ocorrido nos Processos 883.2012.002, 335.2012.002, 1481.2012.002, 1318.2012.002, 774.2011.002 e 1002.2012.002; **g)** apenas efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT após a realização de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, alterada pelo Ato TST GP nº 001/2012, evitando o observado nos Processos 448.2012.002, 780.2012.002, 950.2012.002 e 1403.2012.002; **h)** atentem para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **i)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012 deste Regional; **j)** evitem julgamentos com atrasos, conforme identificado nos Processos 1480.2012.002, 577.2011.002, 812.2012.002 e 1483.2012.002, posto que elevam sobremaneira os prazos médios da Unidade correicionada; **2) à Diretora da Vara que:** **a)** oriente os servidores no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações



contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme detectado nos Processos 335.2012.002, 388.2012.002 e 667.2010.002; **b)** antes do arquivamento provisório dos autos, emita certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 076.2011.002 e 639.2011.002; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** por ocasião de recurso ordinário interposto pela parte reclamada, registrem, no SUAP, o depósito recursal e o valor das custas, pois, na amostragem, foi identificada a ausência de tais registros em parte dos autos analisados, a exemplo dos Processos 354.2010.002, 774.2010.002, 474.2009.002, 814.2010.002, 1044.2010.002 e 294.2012.002; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, evitando o verificado nos Processos 1044.2010.002, 647.2010.002, 1317.2009.002, 1014.2011.002, 735.2009.002, 55.2010.002, 945.2010.002, 945.2010.002, 474.2009.002 e 794.2009.002; **c)** em caso de desconconsideração da personalidade jurídica, cadastrem, após consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação "SÓCIO"; **d)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita e Mamanguape, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e Recomendação TRT SCR nº 009/2012 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



O Desembargador Presidente e Corregedor constata, com satisfação, que a Unidade correicionada, após uma significativa modificação na metodologia de trabalho adotada, encontra-se funcionando com regularidade, seguindo uma padronização de procedimentos em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, razão pela qual parabeniza todos os integrantes da Vara pelo resultado satisfatório ora alcançado.

Com base na consulta dos dados estatísticos constantes do Sistema e-Gestão e no exame dos 250 (duzentos e cinquenta) processos selecionados, levando-se em conta as fases de conhecimento e de execução, embora não seja possível proceder a uma comparação entre o atual período correicionado e o período anterior, cujos dados eram extraídos exclusivamente do SUAP, ressalta o Desembargador Presidente e Corregedor, com igual satisfação, que a 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em termos gerais, melhorou sobremaneira o seu desempenho, podendo-se afirmar, inclusive, que está superando com eficiência as dificuldades detectadas durante a correição realizada no ano de 2011.

Constata o Corregedor que, entre os anos de 2011 e 2012, houve uma diminuição das Taxas de Congestionamento na fase de conhecimento, de 48,53% para 40,70%, e na fase de execução, de 88,36% para 76,27%, embora a Vara correicionada não tenha conseguido atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional, que, para o exercício de 2012, é de 28% e de 50% para as taxas de conhecimento e de execução, respectivamente, ficando evidenciado o esforço de toda a equipe da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa em melhorar o seu desempenho.

No que pertine ao quesito conciliação, o Corregedor ressalta um aumento no seu percentual, que era de 25,39% no período anterior, aumentando para 37% no atual período correicionado.

Ressalta, ainda, o significativo número de despachos exarados pelas Magistradas, Titular e Substituta, no total de 10.029 (dez mil e vinte e nove), e de



autos inspecionados no período correicionado, que atingiu o patamar de 2.097 (dois mil e noventa e sete) processos.

O Corregedor registra que, no atual período correicionado, foram realizadas 1464 (mil quatrocentas e sessenta e quatro) consultas ao BACENJUD, 1451 (mil quatrocentas e cinquenta e uma) ao RENAJUD e 1427 (mil quatrocentas e vinte e sete) ao INFOJUD, facilitando sobremaneira o desfecho na execução dos feitos, o que demonstra o empenho e a dedicação das Magistradas no intuito de assegurar a eficácia da prestação jurisdicional.

Igualmente digno de registro é o desprendimento do servidor Eduardo Sávio Ferreira de Carvalho, que, além de desenvolver suas atividades de rotina na Vara correicionada, revisa as atualizações dos cálculos dos processos da fase de execução, padronizando-as e retificando-as quando necessário.

O Desembargador Presidente e Corregedor, sabedor do potencial dos integrantes da Unidade correicionada, aproveita a oportunidade para externar sua confiança em todos, ciente de que, com pouco esforço, alcançarão a excelência no desempenho de suas atribuições.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Solange Machado Cavalcanti, à Juíza Substituta Fixa Andréa Longobardi Asquini, à



Diretora de Secretaria Rachel Feitosa da Cruz, aos Servidores Adilma Maria de Queiroz Henriques Coutinho, Ana Áurea Mendes da Silva, Ana Carolina Silva Costa, Edileusa Elias de Souza Fernandes Pimenta, Eduardo Sávio Ferreira de Carvalho, Eliane Galdino do Nascimento, Fauzi Elesbão Felipe, Heldegardo dos Santos, José dos Anjos Pereira Neto, José Rodrigues da Silva Neto, Macrina Maria de Oliveira Duarte, Maria da Conceição Cardozo Pereira, Mércia Brandão Ramalho de Brito, Nádia Maria Gomes Confessor e aos Estagiários Marcus Zanon Ventura Queiroga e Pablo de França Dantas, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 11 de abril do ano de dois mil e treze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Presidente e Corregedor

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI

Juíza Titular

ANDRÉA LONGOBARDI ASQUINI

Juíza Substituta

RACHEL FEITOSA DA CRUZ

Diretora de Secretaria

MARCELO DE CASTRO REIS

Secretário da Corregedoria